



TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021 – SETRAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE E DO OUTRO LADO A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, por meio da **SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE**, situada na Rua Viriato de Medeiros, Nº 1250, Centro, Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada por sua Secretária Executiva, Sra. **LIA PONTES SOUSA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2006009183612, e do CPF nº 043.970.743-99, residente e domiciliado em Sobral - CE, resolve apostilar unilateralmente o contrato nº 002/2021 – SETRAN, que tem como objeto a “Prestação de serviços de gerenciamento de frota com fornecimento de combustíveis, através de cartão eletrônico ou microprocessado, para atender as demandas da Secretaria do Trânsito e Transportes – SETRAN.”, firmado com a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, tendo por finalidade a inclusão das seguintes dotações:

3201.04.122.0500.2475.0000.33903000.1.500.0000.00
32.01.25.452.0454.2484.0000.33903000.1.500.0000.00

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraíndo-se cópias para fins de direito.

Sobral/CE, 07 de fevereiro de 2022

LIA PONTES SOUSA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: